



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 15/2019

Campo Largo, 15 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação de Lei nº 22/2019 de autoria do ilustre Vereador João Carlos Ferreira, cuja súmula “*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2541/2013 que dispõe sobre o serviço de transporte escolar.*”

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67 da Lei Orgânica do Município, foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e consequente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Elisabete Damaceno
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor
MARCELO PUPPI
Prefeitura Municipal